



MENSAGEM Nº 009/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**EXMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei nº 009/2023**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com entidade que especifica.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu – APAE - Escola Natália Cristina Ribeiro, visando formalizar parceria de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 13.200,32.

Conforme já justificado no Projeto de Lei nº 007/2023 que solicita criação de dotação orçamentária, o repasse refere-se a recursos oriundos do Ministério da Saúde por intermédio do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, expedida pela Ministra de Estado da Saúde, os quais são destinados como auxílio financeiro para entidades privadas sem fins lucrativas que complementam o Sistema único de Saúde – SUS.

Em nosso Município a entidade contemplada foi a Escola Natália Cristina Riberio – APAE Rio Bonito do Iguaçu, cujos recursos poderão ser aplicados para em ações e serviços públicos de saúde, conforme o estabelecido na Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 (Lei Federal).

Entretanto, faz-se necessário firmar acordo entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e APAE, visando o repasse dos recursos supra mencionados.

Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 23 de março de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 009/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu – APAE - Escola Natália Cristina Ribeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.732.688/0001-92, visando formalizar parcerias de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, são oriundos do Ministério de Estado da Saúde para aplicação em serviços públicos de saúde, conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 23 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal